02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE DECRETO – LEGISLATIVO – PDL ___ /2011
PDL Nº 02 /2011

PROTOCOLADO SOB Nº 303 /2011

EM 21 / 02 / 2011

	ATA
ACEITO EM / /2011	
APROVADO EM / /2011	
REJEITADO EM / /2011	
ARQUIVO	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"Outorga o Título de Cidadão Rio-grandino João Eduardo Rodrigues Mendes".

Art.1 - Ficha outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino a **João Eduardo Rodrigues Mendes**.

Art.2 – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 17 de Fevereiro de 2011.

Ver. José Antonio da Silva – Repolhinho
Líder da Bancada do PSDB

VISTO

Presidente

Curriculun Tenente Mendes

João Eduardo Rodrigues mais conhecido como Tenente Mendes nasceu no dia 02/11/1961,natural de Pelotas filho de João Francisco Mendes e Eva Ernete Rodrigues Mendes,casado com Arlete Costa Mendes,pai de João Alexandre Costa Mendes.

Entrou para a Brigada em 7/04/1984,se tornou 3° sargento em 15/11/1987,foi comandante do Posto de Policia Rodoviária Estadual em Rio Grande de 1993 até 1996 como 2°Sargento,em 2005. Foi para o 6° Batalhão de Policia Militar de Rio Grande como 1° Tenente .Atuou como Comandante do POE (Pelotão de Operações Especiais) de 2005 a 2007 . Atualmente é comandante do pelotão de Policiamento da área rural nas localidades da Quinta, Povo ,Novo,Tain.Em atividade policial efetuo varias prisões de indivíduos reconhecidos com alto grau de periculosidade ,gerenciou vários conflitos trabalhistas e rurais,caminhoneiros sempre com soluções pacificas.

03

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 303/2011

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Renato Albuquerque

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 12 de abril de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de abril de 2011

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de abril de 2011

Relator(a)

04

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 303/2011

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 12 de ..... de .....

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2011
DE 18 DE ABRIL DE 2011

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SENHOR JOÃO EDUARDO RODRIGUES MENDES.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao Senhor João Eduardo Rodrigues Mendes.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 18 de abril de 2011.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!